

CONSULTORIA ATUARIAL

PARECER ATUARIAL

EXERCÍCIO DE 2024

SUPREV

FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE

SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PLANO DE BENEFÍCIOS

FECOMÉRCIO MG-I

Março/2025

PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I**, administrado pela **SUPREV – FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, patrocinado pelo (a): **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMÉRCIO MG, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC MINAS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SUPREV**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo/Custeio Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Esta avaliação foi elaborada nos meses de janeiro a março/2025 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2024.

Tendo em vista que o Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I** está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (Pura), podemos considerar que seu custo é igual ao seu custeio, que resultou em 6,85% da folha de Salários de Participação, demonstrando um perfeito equilíbrio financeiro.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi de R\$180.948.074, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$180.948.074, demonstrando equilíbrio financeiro.

Tendo em vista a Característica do Plano de modalidade de Contribuição Definida, os estudos de aderências não são aplicáveis.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I**, administrado pela **SUPREV**, CNPB nº 2017.0012-11, está estruturado na modalidade de Contribuição Definida de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o PLANO DE BENEFÍCIOS **FECOMÉRCIO MG-I**, administrado pela **SUPREV**, teve seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.651/0001-55.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2024, contempla todos os Participantes e Assistidos do Plano, tendo sido previamente submetido ao processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos.

Base de dados: dez/2024

Valores R\$

Descrição	Ativos (*)	Assistidos - Renda Mensal			Total de Participantes
		Tempo Determinado	Tempo Indeterminado	Total	
Quantidade de Participantes	2.915	50	198	248	3.163
Folha Salarial / Benefício (mensal)	15.410.990	202.688	757.048	959.736	16.370.726
Salário Médio / Benefício Médio (mensal)	5.287	4.054	3.823	3.870	5.176
Idade Média	40	59	69	67	43
Tempo Médio de Empresa (anos)	5	-	-	-	-
Tempo Médio para Aposent. (anos)	16	-	-	-	-
Tempo Médio de Plano (anos)	5	-	-	-	-

(*) Incluídos os Autopatrocinados e os BPD's.

➤ **Recomposição Salarial e de Benefícios**

Considerando a **modalidade do Plano** como de Contribuição Definida, os Salários, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

Para os Assistidos foram considerados aqueles constantes da base de dados de dezembro/2024.

➤ **Hipóteses Atuariais**

As Hipóteses Atuariais utilizadas nesta Avaliação Atuarial de 2024 são as seguintes:

Tábuas Biométricas e Variáveis Econômicas

Tendo em vista que o Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, as tábuas biométricas e as variáveis econômicas não são aplicáveis.

Regime Financeiro

Para Aposentadorias e Pensão por Morte, Capitalização Financeira;

Repartição Simples para Despesas Administrativas.

Estudo de Aderência

Tendo em vista que o Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, os estudos de aderências não são aplicáveis.

➤ **Taxa de juros**

Tendo em vista que o Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, os estudos de aderências da taxa de juros foram dispensados.

➤ **Rentabilidade do Plano**

A rentabilidade Patrimonial do Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I**, calculada pela variação da cota, atingiu no exercício de 2024 o percentual de 10,17% que, comparado com a inflação acumulada no mesmo período de 4,77% (INPC/IBGE), ficou acima da inflação em 5,16% no exercício.

➤ **Patrimônio do Plano**

Apresentamos o cálculo do Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro:

Valores em R\$1,00		
Ativo do Plano de Benefícios (*)	dez/24	dez/23
Ativo Total	195.905.923	184.533.754
Exigível Operacional	(412.134)	(427.485)
Exigível Contingencial	0	0
Fundo Previdencial	(14.545.715)	(12.073.862)
Fundo Administrativo	0	(206.209)
Fundo de Operações com Participantes	0	0
Patrimônio de Cobertura do Plano	180.948.074	171.826.199

(*) Informações coletadas do Balancete.

➤ Dívidas Contratadas

Em 31/12/2024, não existe dívida contratada no balanço do Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I**.

➤ Passivo Judicial

Não existe registro de passivo Judicial no balanço do Plano de Benefícios **FECOMÉRCIO MG-I**.

➤ Resultados dos Custos/Custeio e das Reservas Matemáticas/Saldo

Apresentamos a seguir o quadro referente ao custo/custeio total do plano, sendo 3,05% vindos de Participantes Ativos do plano e 3,00% das Patrocinadoras, quando adicionamos as taxas de carregamento para as Despesas Administrativas dos Participantes e das Patrocinadoras, totalizam 6,85% sobre o total dos Salários de Participação.

Benefícios (*)	dez/24		
	Part.(%)	Patr.(%)	Total (%)
Aposentadoria	3,05	3,00	6,05
Despesas Administrativas (**)	0,40	0,40	0,80
Custo Normal	3,45	3,40	6,85

(*) Custos em % sobre o total dos Salários de Participação dos Participantes Ativos.

(**) Custo Total com Despesas Administrativas (participantes, assistidos e patrocinadora). Não inclui as despesas administrativas que serão deduzidas dos resultados dos investimentos.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$180.948.074, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dez		Valores em R\$ 1,00
Descrição	dez/24	dez/23
Benefícios Concedidos	85.195.064	84.412.195
Benefícios a Conceder	95.753.010	87.414.003
Reservas a Amortizar	0	0
Total de Reservas Matemáticas	180.948.074	171.826.199

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2024, e o controle desses saldos é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e demais informações contábeis e gerenciais da **SUPREV**.

Fundos

Foram verificados os Fundos, em 31/12/2024, com o valor total de R\$14.545.715, demonstrados a seguir:

Fundos em 31 de dez		Valores em R\$ 1
Descrição	dez/24	dez/23
Fundos	14.545.715	12.280.071
Fundos Previdenciais	14.545.715	12.073.862
Fundo Administrativo	0	206.209
Fundo de Oper. com Partic.	0	0

O Fundo Previdencial está constituído no valor de R\$14.545.715 conforme informação da **SUPREV**, posicionado em dezembro/2024, e foi formado conforme descritos a seguir:

- ✓ **Fundo F: Fundo Previdenciário Desligamento** - Constituído pelas transferências dos saldos remanescentes verificados no **FUNDO C**, em razão da opção pelo "Resgate", no valor de R\$14.545.715 e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições Futuras das Patrocinadoras destinadas a este Plano, com aprovação do Conselho Deliberativo.

➤ Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto de acordo com o Regulamento do **Plano de Benefícios FECOMÉRCIO MG-I**, prevê as seguintes contribuições:

a) Contribuições do Participante

- **Contribuição Normal:** obrigatória, percentual inteiro fixo de 3,0% sobre o Salário de Participação do Participante;

- **Contribuição Voluntária:** facultativa e eventual, de valor livremente escolhido pelo Participante, observado o limite mínimo de 10% (dez por cento) do Salário de Participação.

Notas:

- As Contribuições Normais dos Participantes serão realizadas 12 (doze) vezes ao ano, sendo convertidas em cotas e creditadas no Fundo A do Plano;
- As Contribuições Voluntárias dos Participantes também serão convertidas em cotas e creditadas no Fundo B do Plano;
- O Participante que desejar suspender as suas Contribuições Normais do Participante e/ou Voluntárias deverá comunicar à **SUPREV**, por escrito, e só poderá retomá-las no mês de dezembro.

b) Contribuições da Patrocinadora

- **Contribuição Normal:** obrigatória, de periodicidade mensal, de valor correspondente a 100% da Contribuição Normal efetuada pelo Participante Ativo.

Notas:

- As Contribuições Normais das Patrocinadoras, em nome de cada Participante Ativo, serão convertidas em cotas patrimoniais deste Plano de Benefícios e creditadas no Fundo C;
- Não haverá contrapartida de contribuição das Patrocinadoras sobre a Contribuição Voluntária feita pelo Participante Ativo e nem pela Contribuição Normal do Participante, efetuada pelo Participante Autopatrocinado;
- As Patrocinadoras efetuarão contribuições extraordinárias para este plano de Benefícios, a partir do Saldo do Fundo Patronal acolhidas do Plano Misto, transferido para o Fundo G, conforme avaliação atuarial de processo migratório. Citadas contribuições extraordinárias, tais como valor, periodicidade, formas de atualização e rateio entre as Patrocinadoras, estão estabelecidas no aludido Contrato de Confissão de Dívida, assinado em 24/09/2018.

c) Outras receitas

Além das contribuições anteriores, as Patrocinadoras, os Participantes Ativos, os Participantes Autopatrocinados, os Participantes Optantes (BPD) e os Participantes Assistidos concorrerão para as Despesas Administrativas, relativas a este Plano de Benefícios, através de contribuições especialmente determinadas para esta finalidade, na forma estabelecida no Plano Anual de Custeio, a ser homologado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente.

Despesas Administrativas Previdenciais e de Investimentos

Tendo em vista as informações fornecidas pela **SUPREV** relativas ao ano de 2025, as despesas administrativas serão divididas entre Previdencial e de Investimentos.

As **Despesas Administrativas Previdenciais** serão custeadas paritariamente, sendo em um lado os Participantes e Assistidos, e de outro a Patrocinadora, conforme taxas definidas no Plano Anual de Custeio, parte integrante deste Parecer Atuarial.

✓ **Participantes Autopatrocinados e Optantes pelo BPD:**

Taxa de 0,80% incidente sobre o salário para os Participantes Autopatrocinados e 0,28% definido para os Optantes pelo BPD, este último incidente sobre o total dos salários.

As **Despesas Administrativas de Investimentos**, segundo a **SUPREV**, serão suportadas da Rentabilidade dos Investimentos do plano.

Ressaltamos que o fundo administrativo poderá absorver as sobras ou as insuficiências das despesas orçadas, mantendo-as equilibradas.

d) Contribuições Extraordinárias: Contribuições Extraordinárias das Patrocinadoras, para cobrir as Dotações Especiais a Amortizar dos Participantes oriundos do Plano de Benefícios Definido – Plano Originário.

As Contribuições Extraordinárias, previstas no Artigo 37 do Regulamento, continuarão a ser aportadas pelas respectivas Patrocinadoras em nome dos participantes elegíveis a elas, oriundos do Plano Misto, nas mesmas proporções, as quais serão amortizadas conforme o Contrato de Confissão de Dívida. Desta forma a prestação mensalmente será alocada em um

Fundo específico de cada assistido que tiver direito a essa parcela, e será atualizada pela variação da cota patrimonial do Plano **FECOMÉRCIO MG-I**.

Resumo das Contribuições:

Plano de Custeio	2024				
	Participante	Patrocinadora	Autopatr.	BPD	Assist. (****)
Contribuição Normal	3,05%	3,00%	Part. + Patr.	-	-
Contribuição Voluntária (*)	mínimo de 10%	-	mínimo de 10%	-	-
Taxa de Carregamento - Desp. Administrativa (**)	0,40%	0,40%	Part. + Patr.	0,28%	0,00%
Contribuição - Extraordinária (***)	-	0,00%	-	-	-

Obs: Custeio em % sobre o total dos Salários de Participação dos Participantes Ativos.

(*) Contribuição Voluntária do participante, equivalente a 0,03% dos Salários de Participação.

(**) Despesas Administrativas Previdenciárias, custeadas conforme quadro acima e cobertas pelo Fundo Administrativo. Não inclui as despesas administrativas de investimentos, que serão deduzidas dos resultados dos investimentos.

(***) Contribuição alocada em Fundo específico, conforme Contrato de Confissão de Dívida.

(****) Percentual sobre o salário, equivalente a 0,58% sobre os Benefícios dos Assistidos.

Ressaltamos que os percentuais deverão ser recalculados anualmente na revisão do Plano de Custeio.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal da Patrocinadora não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva de forma individual, conforme parecer jurídico disponibilizado pela **SUPREV**.

➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano **FECOMÉRCIO MG-I** faz frente às Reservas Matemáticas no valor total de R\$180.948.074 gerando equilíbrio perante as Reservas Matemáticas posicionadas em dezembro/2024.

Valores em R\$		
Descrição	dez/24	dez/23
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	180.948.074	171.826.199
b) Reservas Matemáticas	(180.948.074)	(171.826.199)
a-b = Equilíbrio	0	0

➤ **Duração do Passivo do Plano**

Conforme o artigo 4º, da Instrução Previc nº 33, de 23/10/2020:

“Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”

Por se tratar de um Plano CD “Puro”, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2025.

CONDE Consultoria Atuarial Ltda.

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126

Júlia Bicalho
Atuária

Bruno C. Medeiros
Assistente Atuarial EIBA 571

Laura Tellini
Atuária AIBA 4085



SOLUÇÕES NA MEDIDA CERTA PARA VOCÊ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO